



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - ACJUR

PARECER JURÍDICO

EDITAL CONVITE: NO. 004/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
DATA DE ABERTURA: 11 DE MAIO DE 2020.
HORÁRIO: 09:00 HORAS.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e aprovação do Edital e seus anexos, com vistas à deflagração do Procedimento Licitatório na Modalidade **CONVITE nº 004/2020**, cujo objeto é **“Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Transporte de uma embarcação do Tipo UBSF Fluvial no trecho Manaus/AM X Jacareacanga/PA”**, conforme discriminado na proposta detalhe em anexo, ao Edital.

Sob o ângulo jurídico – formal vê-se que guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Quanto a minuta do contrato, encontra-se acorde com o preceituado no art. 60 da Lei de Licitações. Ato contínuo, consta no edital a dotação orçamentária por qual correrão a presente contratação.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.
Jacareacanga (PA), 23 de abril de 2020.